



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER AO PROJECTO
DE LEI Nº 191/X (PSD), RELATIVA À “LEI
DO ASSOCIATIVISMO JOVEM”**

Horta, 20 de Fevereiro de 2006



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 20 de Fevereiro de 2006, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projecto-lei nº 191/X (PSD), relativa à “Lei do Associativismo Jovem”.

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe à comissão especializada permanente, em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

**CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Lei nº 191/X (PSD), relativa à “Lei do Associativismo Jovem” tem por objectivo estabelecer o regime jurídico do associativismo jovem, uma vez que essa matéria está dispersa por vários diplomas e integra ainda na mesma lei as associações de estudantes. Com o projecto-lei do PSD, este partido pretende que esta nova lei se reja pelos seguintes objectivos: incentivar a estruturação das associações juvenis; promover a qualidade das associações e o mérito dos projectos; incentivar a formação dos dirigentes e técnicos associativos; desenvolver as capacidades das associações para que possam abranger mais jovens nas suas actividades.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Na generalidade, entendeu esta Comissão, por **maioria**, dar **parecer desfavorável** ao presente Projecto-Lei nº 191/X (PSD), relativa à “Lei do Associativismo Jovem”, com os votos favoráveis dos deputados do PSD e os votos contra dos deputados do PS. Na especialidade, após o deputado Nuno Tomé ter usado da palavra para realçar que a proposta de lei do governo sobre a mesma matéria, já analisada pela comissão, era mais alargada nos benefícios concedidos do que o projecto-lei do PSD agora em apreço, a deputada Mariana pediu a palavra para deixar registado que o projecto-lei do PSD deixava de fora as associações de estudantes do ensino superior, o que no seu entender era uma lacuna grave do projecto-lei em análise. Os deputados da Comissão Permanente de Assuntos Sociais votaram na especialidade, por **maioria**, emitir **parecer desfavorável** ao Projecto-Lei nº 191/X (PSD), relativa à “Lei do Associativismo Jovem”, com os votos contra dos deputados do PS e os votos a favor dos deputados do PSD.

Horta, 20 de Fevereiro de 2006.

A Relatora

(Catarina Furtado)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)